



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20210131**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS E A EMPRESA **L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, CNPJ Nº: 17.416.988/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES, portador do CPF nº 025.503.602-73 e RG nº 7176302 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, sediada à Rua dos Mundurucus, 4476, Bairro: Guamá, Inscrita no CNPJ 13.170.729/0001-58, Inscrição Estadual nº 15.327.381-0, neste ato representado por Klissia Miranda Mendes, portador do RG sob nº 3030269 3º via e do CPF sob nº 626.011.132-00, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do CONTRATO Nº **20210131**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIEMNTTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo e de 25% de aumento de quantitativo do Contrato nº **20210131**, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº **20210131**, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ **77.250,00**.



**CLÁUSULA QUARTA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 01 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ Nº: 13.170.729/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



Nome:

RG:

CPF: